



1.ª Votação	Resultado
23 / 08 / 93	APR- UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 068/93

Data 20 / 08 / 93

Proponente : CÂMARA MUNICIPAL

Objeto : AUTORIZA O VER. LUIZ ANTÔNIO KRUMEL VIAJAR

A BRASÍLIA- DF, DE 24 A 27/08/93, PARA ACOMPANHAR O

PREFEITO MUNICIPAL EM AUDIÊNCIAS NOS MINISTÉRIOS DA

PREVIDÊNCIA E DA SAÚDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

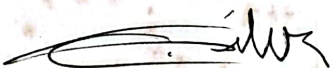
A T O Nº 089

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 183 , do Legislativo.

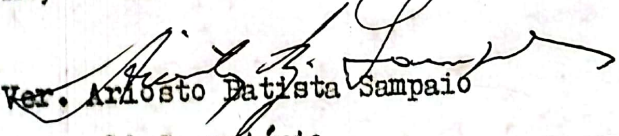
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 183 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 1993.


Ver. Aristóteles Datista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183

AUTORIZA O VER. LUIZ ANTÔNIO
KRUMEL VIAJAR A BRASÍLIA-DF, DE
24 A 27/08/93, PARA ACOMPANHAR O
PREFEITO MUNICIPAL EM AUDIÊNCIAS
NOS MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA E
DA SAÚDE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Vereador Luiz Antônio Krumel
fica autorizado a viajar a Brasília -DF, de 24 a 27/08/93,
para acompanhar o Senhor Prefeito Municipal em audiências
nos Ministérios da Previdência e da Saúde, tratando de assuntos
de interesse da Fundação Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Após o retorno, o Vereador deverá
apresentar relatório sobre os principais assuntos tratados
e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com
diárias, transporte e hospedagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP/ Nº 200/93

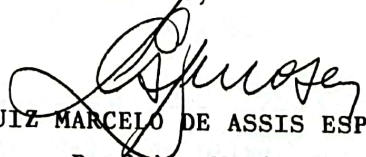
Butiá, 20 de agosto de 1993

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização legislativa, para que o Prefeito Municipal viaje à Brasília nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto próximos vindouros, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município, junto aos Ministérios da Previdência, Saúde, Educação e Minas e Energia, destacando o Ministério da Previdência e o Ministério da Saúde, onde irá tratar assunto de relevante interesse da Fundação Municipal de Saúde, acompanhado do Vereador Luiz Antônio Krumel.

Certos da acolhida por parte desse Legislativo, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.

VER. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE